

Resolução nº : 10197/98
Protocolo nº : 515605/96
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS e COHAPAR ,relativo ao exercício de 1996, na importância de R\$ 48.991,50 (quarenta e oito mil e novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 9 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência